

DELIBERAÇÃO CG/039/2023

Orienta o procedimento interno da EACH
para o fechamento do 2º semestre de 2023.

Considerando:

- que cada dia da semana do 2º semestre letivo de 2023 tem uma quantidade diferente de dias, de feriados ou recessos, e dias paralisados, o que exige o cuidado por disciplina para o controle de frequência;
- que 22/12/23 é o último dia letivo do 2º semestre letivo de 2023, o que limita o período para reposição das atividades acadêmicas das disciplinas durante a paralisação discente;
- que pelo menos 157 docentes da EACH têm férias aprovadas para janeiro de 2024, o que limita a disponibilidade de docentes para atividades de reposição de aulas fora do período letivo;
- que a EACH oferece 489 disciplinas de graduação no 2º semestre de 2023, o que limita a disponibilidade de espaço físico para reposição de aulas fora de seus horários estabelecidos na grade de disciplinas do 2º semestre de 2023;
- que 70% é a frequência mínima para aprovação em uma disciplina (Artigo 84 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo), e que deverá ser realizada exclusivamente por meio de participação em aulas, sem abono de faltas.

a CG delibera:

Artigo 1º - Para garantir o desenvolvimento das atividades acadêmicas de graduação do 2º semestre de 2023 pode-se:

- I. oferecer um calendário de reposição para garantir a finalização de todas as disciplinas de graduação da EACH com o melhor aproveitamento possível.
- II. alterar as grades horárias, eliminando temporariamente os intervalos entre aulas e finalizando as aulas no período noturno as 23h. Essa ação vai acrescentar 7,5 minutos a mais por crédito-aula/dia da semana. Por exemplo, em oito semanas de reposição, isso irá acrescentar 1 hora por crédito-aula/dia da semana; isso permitirá que uma disciplina atinja no mínimo 75% da frequência máxima. Esse percentual aumentará à medida que se aumente os dias sem paralisação até o final do semestre letivo.
- III. Usar a Deliberação CG/032/2018 para abonar as faltas ocorridas durante a paralisação por meio de atividades domiciliares indicadas pelo docente responsável pela disciplina. Essas atividades domiciliares podem incluir atividades assíncronas online, reuniões online, leituras, resolução de exercícios ou execução de trabalhos acadêmicos, acesso ao material de estudo, etc. Essas atividades deverão ser informadas à coordenação de curso e CG.
- IV. Permitir, se for interesse do docente responsável pela disciplina, agendar em horário diferente de sua disciplina a reposição de aulas, inclusive aos sábados.
- V. Deferir excepcionalmente todas as solicitações de trancamento de disciplina ou curso até 22/11/2023.

Artigo 2º - Essas ações visam garantir a possibilidade de 100% de frequência para todos os matriculados nas disciplinas de graduação da EACH.

Artigo 3º - Essas ações são válidas somente para o ano letivo de 2023.

Artigo 4º - Casos omissos serão definidos pela Comissão de Graduação.